



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação de Orçamento Finanças e Contabilidade

Palácio do Planalto - Anexo II - Superior - Ala: B - Sala: 205, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70150-900

Telefone: 61-3411-1268 Fax: @fax_unidade@ - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº 1/2023/COFIC/DGES/SE/GSI/PR

Processo nº 00001.004339/2023-70

TERMO ADITIVO Nº
01 AO TERMO DE
EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA
Nº 01/2023-GSI, QUE
CELEBRAM ENTRE
SI O GABINETE DE
SEGURANÇA
INSTITUCIONAL DA
PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA E O
GABINETE DO
COMANDANTE DA
AERONÁUTICA.

A UNIÃO, por intermédio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República – GSI/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.399.736/0001-59, localizada no Palácio do Planalto, Anexo II, Ala "B", Sala 205, doravante denominada Unidade Descentralizadora, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Adjunto Substituto do GSI/PR, **MARCO AURÉLIO DE ANDRADE LIMA**, Capitão de Mar e Guerra da Martinha do Brasil, CPF nº 802.941.977-53, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 32, de 26/04/2023, e o Gabinete do Comandante da Aeronáutica - GABAER, localizado na Esplanada dos Ministérios - Bloco M - 8º andar, Brasília - DF- CEP 70045-900, doravante denominada Unidade Descentralizada, neste ato representada pelo Senhor Chefe de Gabinete do Comandante da Aeronáutica, Major Brigadeiro do Ar, **ARY SOARES MESQUITA**, tem, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 01/2023, consoante consta do Processo nº 00001.010057/2022-21, sujeitando-se as partes às disposições do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor global do Termo de Execução Descentralizada original, realizando a suplementação de crédito de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na natureza de despesa 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, bem como alterar os cronogramas Físico-Financeiro e de Desembolso Mensal, itens 9 e 10 do Programa de Trabalho, anexo I do TED nº 01/2023-GSI, conforme subcláusulas abaixo:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O Valor global passará de R\$ 1.048.928,00 00 (Um milhão e quarenta e oito mil e novecentos e vinte oito reais) para R\$ 1.398.928,00 (Um milhão e trezentos e noventa e oito mil e novecentos e vinte oito reais).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, item 9 do Plano de Trabalho, relativo ao custeio de passagens, conforme quadro abaixo:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
DESCRIÇÃO	Und Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Custeio de passagens aéreas, nacionais e internacionais, que possibilitem os deslocamentos prévios dos militares diretamente envolvidos na execução das viagens presidenciais; e Custeio de passagens aéreas, nacionais e internacionais, que possibilitem as atividades de reconhecimento, substituição de tripulantes, capacitação de pessoal e manutenção operacional e de sede.	Psg	A det	A det	600.000,00	01 JAN 2023	31 DEZ 2023
Missões presidenciais realizadas	Und	A det	A det	600.000,00	01 JAN 2023	31 DEZ 2023

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, item 10 do Plano de Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Mês / Ano / Descrição	Valor (R\$)
FEV/2023 3.3.90.15 Pagamento de Pessoal (diárias)	200.000,00
MAR/2023 3.3.90.15 Pagamento de Pessoal (diárias)	200.000,00
JUN/2023 3.3.90.15 Pagamento de Pessoal (diárias)	200.000,00
AGO/2023 3.3.90.15 Pagamento de Pessoal (diárias)	150.000,00
FEV/2023 3.3.90.33 Aquisição de passagens aéreas	100.000,00
ABR/2023 3.3.90.33 Aquisição de passagens aéreas	100.000,00
MAIO/2023 3.3.90.33 Aquisição de passagens aéreas	50.000,00
JUN/2023 3.3.90.33 Aquisição de passagens aéreas	350.000,00
MAIO/2023 3.3.90.39 Custeio de contratos	48.928,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2023-GSI, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Presente Termo Aditivo será publicado no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

Maj Brig Ar ARY SOARES MESQUITA

Chefe do GABAER



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio de Andrade Lima, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a) substituto(a)**, em 15/05/2023, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ary Soares Mesquita, Usuário Externo**, em 22/05/2023, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4241318** e o código CRC **A787EE65** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0